

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 306.601,08	Período do Repasse: Julho a Dezembro de 2017.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)

Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço

1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):

META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.

Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização, conforme (DOC 01 - anexo).

Quanto à **etapa I**, desta meta, foram aplicados **R\$ 3.900,00** com aquisição de itens como toalhas de banho e rosto, conjunto de roupa de cama, travesseiros e jogo de berço, conforme NF-e nº. 143 - Enxovais Marinara Ltda. ME, visando assegurar um ambiente digno e capaz de preservar a individualidade de cada acolhido. Vale destacar que os enxovais são utilizados por cada criança/adolescente durante o período de acolhimento, sendo entregues aos mesmos no desligamento.

Em relação à **etapa II**, foram realizados serviços de manutenção, jardinagem, limpeza da área comum, manutenção de portas, paredes, muros, telhados, máquinas e equipamentos, totalizando **R\$ 13.950,00** (NF nº. 128435 - Israel Santos Machado MEI, no valor de R\$ 1.250,00; NF nº. 128562 - Leocion Souza Praxedes, no valor de R\$ 6.300,00; NF nº. 201791 - Enderson Jeison Damaceno de Oliveira MEI, no valor de R\$ 2.500,00; NF nº. 201789 - Enderson Jeison Damaceno de Oliveira, no valor de R\$ 1.500,00; NF nº. 201790 - Enderson Jeison Damaceno de Oliveira MEI, no valor de R\$ 700,00 e NF nº. 133137 - Leocion Souza Praxedes, no valor de R\$ 1.700,00).

Estes serviços garantiram a oferta de espaço físico seguro e habitável para os acolhidos, tanto em relação às casas lares, quanto em relação às áreas de convívio comum, assegurando um ambiente que favoreça a criança e adolescente um desenvolvimento sadio, de apoio, de proteção e cuidados condizentes com os direitos e necessidades de cada acolhido (a) em âmbito físico, psicológico e social.

Por fim, quanto à **etapa III**, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos

Handwritten signature

itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de **R\$ 4.784,46**, conforme NF-e nº. 002 - R\$ 1.661,50, NF-e nº. 009 - R\$ 1.310,34 e NF-e nº. 19 - R\$ 1.812,62 todas emitidas por L.Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade, razão pela qual não haverá comprovantes de despesa pertinente a esta etapa.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 117 (cento e dezessete) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que tivemos a acolhida de 03 recém-nascidos, onde foi necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária. Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos não estão de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a) (vide NF-e nº 003 – R\$ 1.016,70, NF-e. nº. 008 - R\$ 1.212,70, NF-e nº. 017 – R\$ 1.471,72 e NF-e nº. 021 – R\$ 1.080,14), todas emitidas por L.Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

Na **etapa II**, foram entregues 58 pares de calçados, incluindo chinelos, sapatilhas, tênis, papetes, sandálias, além de 41 pares de meias e ainda 19 mochilas escolares (NF-e nº. 0251– R\$ 1.800,00 e NF-e nº 0255 – R\$ 3.000,00, ambas emitidas por A dos Santos Saturnino EPP).

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 16.478 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para recém-nascidos que eram ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). Segue anexo, 03 cardápios adotados no período de julho/2017 a dezembro/2017 (**DOC. 02 - anexo**). Nesta fase, foram aplicados **R\$ 29.930,77**, conforme NF-e nº. 001/004 – R\$ 6.180,36; NF-e nº. 006 – R\$ 1.351,23; NF-e nº 013 – R\$ 1.274,88; NF-e nº 011 – R\$ 4.130,96; NF-e nº 014 – R\$ 5.329,45; NF-e nº 016 – R\$ 3.629,00; NF-e nº 023 – R\$ 221,31 e NF-e nº 025/026 – R\$ 7.813,58.

Já na **etapa IV**, que diz respeito à oferta de material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico, esta também foi plenamente satisfeita visto que foram adquiridos e entregues aos acolhidos itens como cadernos, agendas, lápis, canetas, borrachas, apontador, giz de cera, hidrocor, pastas, régua, tesouras e outros, conforme constam nas notas fiscais NF-e nº. 159035 – R\$ 1.165,13 e NF-e nº. 16.5723 – R\$ 754,87, ambas emitidas pela Central Papelaria Ltda. Importante destacar que não houve gasto com aquisição de livros escolares, pois, neste período, os atendidos estudavam na rede pública municipal.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. No entanto, existiram custos indiretos, como transporte, que foram objeto do repasse realizado pela Prefeitura, conforme será demonstrado na Meta 3, etapa II. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: julho/17 – festa junina e parque de diversão; agosto/17 – ida ao circo e cinema (Meu Malvado Favorito 3); setembro/17 – teatro (Assembleia dos Gatos); outubro/17 – festa do dia das crianças e parque de diversão (Play

Leandro

Station), novembro/17 – Parque Aquático (Holf – Pojuca/BA) e Hotel Fazenda (EcoVille) e dezembro/17 – Parque de diversão e passeios para Alagoinhas, Dias D'Avila, Governador Mangabeira e Teodoro Sampaio), onde é possível visualizar no **DOC 04 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 02 mães substitutas, 01 assistente de casa lar, 01 coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 10 funcionários. Foram pagos remuneração da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Vale registrar que foi investido o valor de R\$ 1.600,00, conforme NF nº. 191 – Nivaldo Ribeiro de Almeida MEI na contratação de ônibus de viagem para conduzir as crianças, adolescentes e colaboradores ao Parque Rolf e Hotel Fazenda EcoVille, sendo assim realizado as atividades culturais e de lazer, proposta no Plano de Trabalho.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

O presente termo de colaboração foi assinado em 01/07/2017. Nesta ocasião, a entidade acolhia 14 crianças e adolescentes sob medida de proteção, embora sua capacidade estrutural fosse de 30. No entanto, não havia recursos financeiros, nem humanos para tanto. Em verdade, já havia dificuldade em manter o quantitativo atendido naquele momento.

Por conta do termo de colaboração celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, foi possível expandir a oferta para 20 vagas, melhorando as condições de execução do serviço, conforme orientações da Política Nacional de Assistência Social.

Durante os meses de julho/17 a dezembro/17, foram acolhidos 23 (vinte e três) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, conforme **DOC. 3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 4 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Assinado

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalhado conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso a saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, aulas de ginástica rítmica, futebol, *jiu-jitsu* e artesanato, além de participarem do serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ofertado pelo CRAS da Vila Praiana.

Os registros fotográficos (**DOC 4 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 5 – anexo**) e o Demonstrativo de Monitoramento de Resultados Alcançados por Criança, Adolescente e Jovem na Casa Lar (**DOC 6 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Neste período, o quadro de pessoal foi ampliado com a inclusão de 01 assistente de casa lar, 01 assistente de desenvolvimento familiar e um encarregado de manutenção, que foram incorporados após aprovação em processo seletivo, amplamente divulgado, conforme consta no **DOC 7 – anexo**.

Graças a atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua, ocorreram, neste período, quatro desligamento por reintegração familiar. Além disso, existem nove crianças em processo de reintegração familiar, quatro em processo de destituição de poder familiar e os demais para adoção.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for a solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, mesmo com o atraso do repasse financeiro o serviço não teve descontinuidade e sua qualidade não foi afetada. (conforme o quadro de desembolso a parcela de Julho/2017 foi paga no dia 23/08/2018 e a parcela de Outubro/2017 foi paga no dia 16 de novembro de 2017).

Contudo, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de

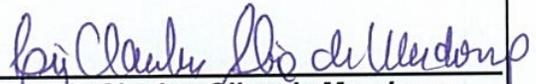
Assinado

monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Não houve atraso ou ação não cumprida passível de justificativa.

Lauro de Freitas, 30 de maio de 2018.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 154.521,09	Período do Repasse: Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO
1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)
<p>Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.</p> <p>Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço</p>
1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):
<p>META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.</p> <p>Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.</p> <p>Quanto à etapa I, desta meta, não foi necessário à compra de novos itens de cama, mesa e banho, visto que tivemos somente 03 (três) acolhimentos novos. Ainda tínhamos itens de reserva que supriram as necessidades do momento. Vale destacar que os enxovais são utilizados por cada criança/adolescente durante o período de acolhimento, sendo entregues aos mesmos no desligamento.</p> <p>Em relação à etapa II, até o presente momento não foi necessário nenhum investimento em serviços de manutenção predial corretivo e preventivo, serviços de jardinagem, conserto de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos, equipamentos de lazer, aparelho e outros equipamentos. Os serviços que surgiram no período em tese estavam no escopo de atribuições do Encarregado de Manutenção. E assim foram feitos.</p> <p>Por fim, quanto à etapa III, realizamos 02 compras de material de limpeza para a higienização das casas lares e das áreas em comuns, como também para higienização das roupas de cama, banho e vestuários das crianças e adolescentes. O valor investido foi de R\$ 1.324,61, conforme NF-e nº. 043 - R\$ 995,67 e NF-e nº. 140 - R\$ 328,94 ambas emitidas por L.Magda Almeida Borges Minimercado-ME.</p>
<p>META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.</p> <p>Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que a meta V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade,</p>

Leandro

razão pela qual não haverá comprovantes de despesa pertinente a esta etapa.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 50 (cinquenta) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que tivemos a acolhida de 03 recém-nascidos e 01 criança de 01 ano, que necessitaram de produtos específicos para a faixa etária. (vide NF-e nº 47 – R\$ 1.210,56 e NF-e nº. 139 – R\$ 507,26), todas emitidas por L.Magda Almeida Borges Minimercado-ME. Ainda, lembramos que as necessidades de cada criança/adolescente são atendidas conforme demanda apresentada, portanto, além dos produtos que elas recebem inicialmente no começo do mês, conforme a utilização, é necessário a entrega de itens complementares e assim é feito.

Na **etapa II**, após a aplicação do Estandares Mínimos de Qualidade **DOC 1 – anexo**, realizamos a compra de vestuários, conforme NF nº. 004 – R\$ 2.914,01 emitida por BLM Roupas Infantis Ltda ME. Vale informar que também consta no Cenário do Mês de Março/2018 o registro fotográfico das roupas compradas.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 8.938 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal (em casa ou escolar), almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeira (esta última para recém-nascidos de 3 em 3 horas). Segue anexo, cardápios adotados no período. (**DOC. 02 - anexo**). Nesta fase, foram aplicados **R\$ 10.589,41**, conforme NF-e nº. 41 – R\$ 3.468,46; NF-e nº. 35 – R\$ 3.951,02 e NF-e nº 138 – R\$ 3.169,94.

Já na **etapa IV**, que diz respeito à oferta de material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico, esta também foi plenamente realizada visto que foram entregues a cada acolhido (a), no começo do ano, itens como cadernos, agendas, lápis, canetas, borrachas, apontador, giz de cera, hidrocor, pastas, régua, tesouras e outros, que sobraram da compra anterior.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: janeiro/18 – Praia e Passeio a Sorveteria; fevereiro/18 – ida ao Parque Terra do Nunca, participaram do Bloco de Carnaval Ibeje e foram para o Circuito Osmar; março/18 – recreação com o grupo Arte de Viver, onde é possível visualizar no **DOC 04 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 02 mães substitutas, 01 assistente de casa lar, 01 coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 10 funcionários. Foram pagos remuneração da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição

Assessoria

do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Janeiro/18 a Março/18, foram acolhidos 21 (vinte e uma) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, conforme **DOC. 3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho – a continuidade da oferta do serviço.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 4 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**).

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, aulas de ginástica rítmica, futebol, *jiu-jitsu* e artesanato, além de participarem do serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ofertado pelo CRAS da Vila Praiana.

Os registros fotográficos (**DOC 4 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 5 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua, ocorreram, neste período, 03 (três) reintegração familiar e 02 (duas) por adoção, totalizando 05 (cinco) desligamentos.

Desde o início do Termo de Colaboração não tivemos nenhum reincidente no acolhimento. Todos os casos de desligamento até o presente momento foram alcançados com 100% de sucesso. Ratificando a necessidade de equipe técnica para o acompanhamento.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, mesmo com o atraso do repasse financeiro o serviço não teve descontinuidade e sua qualidade não foi afetada. (conforme o quadro de desembolso a parcela de Janeiro/2018 foi paga no dia 22/02/2018).

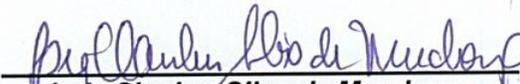
Contudo, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua

totalidade.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Não houve atraso ou ação não cumprida passível de justificativa.

Lauro de Freitas, 30 de maio de 2018.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador

Luiz Clauber

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 154.521,07	Período do Repasse: Abril a Junho de 2018.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)

Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço

1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):

META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.

Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estanderes mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estanderes Mínimos Organizacional) realizado no dia 06/04/2018 (DOC 01 - anexo).

Quanto à **etapa I**, desta meta, não tivemos gastos realizados nesse período, visto que, ainda temos alguns itens reserva e estamos em busca de um novo fornecedor.

Em relação à **etapa II**, também não tivemos gastos realizados nesse período. A Organização firmou uma parceria com a Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas - CEAPA, onde foram encaminhados para prestar serviços comunitários, durante 02 meses (abril e maio), profissionais da área elétrica, pedreiros e jardineiros, que realizaram os serviços de manutenção do espaço físico, sem custo direto, para a Organização. A manutenção predial, de máquinas e equipamentos, a limpeza do espaço externo e reparos foram feitos com a mão de obra cedida, onde a Organização custeou com recursos próprios os materiais necessários para as intervenções. Desde modo, não houve custo pago com recurso do Termo de Colaboração neste trimestre.

Por fim, quanto à **etapa III**, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de R\$ 886,54, conforme NF-e nº. 140 - R\$ 328,94; NF-e nº. 163 - R\$ 306,47; NF-e nº. 173 - R\$ 189,51 e NF-e nº. 172 - R\$ 61,62 - todas emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal;

Handwritten signature

II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que a etapa II (Ofertar vestuário dignos), IV (Ofertar material escolar, didático, etc) e V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade ou foi doada por parceiros, razão pela qual não haverá comprovantes de despesa pertinente a esta etapa.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 49 (quarenta e nove) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido 01 bebê (08 meses), onde foi necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária. Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a) (vide NF-e nº 139 – R\$ 507,26; NF-e. nº. 160 - R\$ 677,46 e NF-e nº. 170 – R\$ 220,09), todas emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

Na **etapa II**, conforme informado acima, essa etapa não houve gasto nesse período. Calçados e vestuários foram ganhos de parceiros, não havendo necessidade de compra.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 11.550 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). Segue anexo, 02 cardápios adotados no período de abril a junho/2018 (**DOC. 02 - anexo**). Nesta fase, foram aplicados **R\$ 14.157,68**, conforme NF-e nº. 35 – R\$ 3.951,02; NF-e nº. 138 – R\$ 3.169,93; NF-e nº 161/162/159 totalizando – R\$ 5.014,29; NF-e nº 167/168 totalizando – R\$ 1.233,57 e NF-e nº. 169 – R\$ 788,87 – todas emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

Já na **etapa IV**, conforme informado acima, essa etapa não houve gasto nesse período. Materiais escolares / lúdicos e pedagógicos foram ganhos de parceiros, não havendo necessidade de compra.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. No entanto, existiram custos indiretos, como transporte, que foram objeto do repasse realizado pela Prefeitura, conforme será demonstrado na Meta 3, etapa II. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Maio – passeio para os pontos turísticos de Lauro de Freitas e Junho tivemos 02 atividades - passeio para a Praia de Jauá e passeio para Salvador, onde é possível visualizar no **DOC 04 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Assinado

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Vale registrar que foi investido o valor de R\$ 400,00, conforme NF nº. 339 e o valor de R\$ 800,00, conforme NF nº. 341, ambas emitidas pela Locadora de Veículos Araújo Ltda, onde foram alugados transportes para conduzir as crianças, adolescentes e colaboradores a Praia de Jauá e a Salvador, sendo assim realizadas as atividades culturais e de lazer, proposta no Plano de Trabalho.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Abril/2018 a Junho/2018, foram acolhidos 17 (dezesete) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sintam protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 4 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalho conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, aulas de ginástica rítmica, futebol, *jiu-jitsu* e artesanato, além de participarem do serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ofertado pelo CRAS da Vila Praiana.

Os registros fotográficos (**DOC 4 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 5 – anexo**) e o Demonstrativo de Monitoramento de Resultados Alcançados por Criança, Adolescente e Jovem na Casa Lar (**DOC 6 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço

Assinatura

com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças a atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for à solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio. Desta forma, a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lauro de Freitas está em curso com 05 processos de destituição do poder familiar.

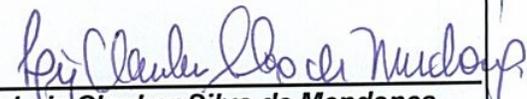
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Não houve atraso ou ação não cumprida passível de justificativa.

Lauro de Freitas, 02 de julho de 2018.


Luiz Cláudio Silva de Mendonça
Coordenador

Acunlop

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 154.521,07	Período do Repasse: Julho a Setembro de 2018.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)

Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço

1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):

META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.

Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estandares Mínimos Organizacional) realizado no dia 10/07/2018 (DOC 01 - anexo).

Quanto à **etapa I**, desta meta, não tivemos gastos realizados nesse período, visto que, ainda temos alguns itens reserva e estamos em busca de um novo fornecedor.

Em relação à **etapa II**, realizamos o investimento no valor de **R\$ 2.125,00**, conforme NF nº.159/160 com jardinagem e poda coqueiro do Condomínio, onde estão inseridas as Casas Lares. A medida foi tomada para segurança das crianças e ambientação do local onde as mesmas brincam.

Por fim, quanto à **etapa III**, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de **R\$ 570,65**, conforme NF-e nº. 200/203 emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercaado-ME.

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da

Lucas

entidade ou foi doada por parceiros, razão pela qual não haverá comprovantes de despesa pertinente a esta etapa.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 51 (cinquenta e um) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido 02 bebês (menos de 01 ano de idade), onde foi necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária. Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a) (vide NF-e nº 201 e 207, totalizando o valor de R\$ 996,50, emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

Na **etapa II**, foram compradas sandálias, chinelas, tênis, meias e mochilas, para 17 crianças e adolescentes, atendendo as necessidades individuais de cada um/uma, conforme NF nº. 337 – no valor de R\$ 1.726,68 – emitida por A. dos Santos Saturnino.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 12.144 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). O cardápio adotado foi igual aos dos meses anteriores (janeiro a março). Nesta fase, foram aplicados **R\$ 10.476,11**, conforme NF-e nº. 198/199/202/204 totalizando – R\$ 7.192,04; NF-e nº 219 no valor de R\$ 308,27 e NF-e nº. 227/228 totalizando – R\$ 2.975,80 – todas emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME.

Já na **etapa IV**, conforme informado acima, essa etapa não houve gasto nesse período. Materiais escolares / lúdicos e pedagógicos foram utilizados o que já havia sido comprado nos meses anteriores.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Passeio para a Praia de Jauá; Passeio ao Aeroporto; Festa Julina; Banho de Piscina; 7 de Setembro, entre outras atividades, que é possível visualizar no **DOC 02 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Ainda, foi realizada a compra no valor de R\$ 702,18, conforme NF-e nº. 182960, emitida pela Central Papelaria Ltda, com a aquisição de material de escritório.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo

Leandro

público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Julho/2018 a Setembro/2018, foram acolhidos 17 (dezessete) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 2 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalho conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, aulas de ginástica rítmica, futebol, *jiu-jitsu* e artesanato, além de participarem do serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ofertado pelo CRAS da Vila Praiana. Todas as ações mencionadas é possível de ser vistas através dos cenários mensais – registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**).

Os registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 4 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar

Assinatura

às suas famílias, sempre que esta for à solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio.

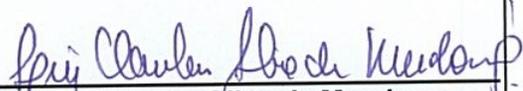
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Não houve atraso ou ação não cumprida passível de justificativa.

Lauro de Freitas, 02 de outubro de 2018.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador

Luiz Clauber

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 154.521,09	Período do Repasse: Outubro a Dezembro de 2018.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)

Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço

1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):

META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.

Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estandares Mínimos Organizacional) realizado no dia 10/10/2018 (DOC 01 - anexo).

Quanto à **etapa I**, desta meta, não tivemos gastos realizados nesse período, visto que, estamos tendo dificuldades para realizar a compra com o recurso da parceria, devido à exigência dos 03 orçamentos, a emissão da nota fiscal eletrônica e o pagamento via transferência bancária. A maior dificuldade está nas cotações dos produtos. Os produtos estão sendo repostos com recursos próprios para não prejudicar a execução do objeto e o cumprimento da meta, até conseguirmos um fornecedor.

Em relação à **etapa II**, não houve investimento, considerando o atraso no repasse da parcela e a insegurança de ficar sem recurso para manter os gastos prioritários (alimentação, produtos de limpeza, higiene pessoal, pagamentos de encargos e folha de recursos humanos. Mas, mesmo assim, o que foi necessário fazer, utilizamos recursos próprios.

Por fim, quanto à **etapa III**, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de R\$ 1.925,12, conforme NF-e nº. 3293, 3296, 3392, 3393, 3394 e 3591 emitidas por Surpresa Comércio de Géneros Alimentícios.

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material

Alencar

escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que: a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade ou foi doada por parceiros, sendo o transporte para algumas atividades custeado com recurso da Meta 3 – etapa II: demais custeios operacionais - Transporte de pessoas e cargas (taxi, transporte escolar, carreto, locação de van).

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 51 (cinquenta e um) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido 02 bebês (menos de 01 ano de idade), onde foi necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária. Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a) (vide NF-e nº 3294, 3295, 3391 e 3592, totalizando o valor de R\$ 2.112,18, emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios.

Na **etapa II**, não foram gastos o recurso com vestuários, calçados entre outros itens afins, considerando que aconteceu no mês de outubro atividade festiva do Dia da Criança e em dezembro atividade festiva do Natal, onde as crianças e adolescentes acolhidos receberam doações de roupas, roupas íntimas e alguns calçados. Não sendo necessária a compra desses itens neste período.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 10.854 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). O cardápio adotado nesse período ficou a cargo das mães sociais construírem de forma didática e participativa com o grupo de crianças e adolescentes da sua responsabilidade.

Observamos que o cardápio fechado, não estava alcançando as necessidades individuais de cada criança e adolescente. Desta forma, as crianças e adolescentes de cada casa lar, a partir de um dos dispositivos da nossa metodologia – Metodologia do Enfoque Integral – MEI era protagonista da escolha dos pratos que seriam servidos na semana na casa. A fim de tornar todo processo pedagógico, as mães levaram as crianças e adolescentes, divididos em grupos, ao supermercado, para quantificar o cardápio apresentado por eles.

Considerando, que esse processo faz parte da construção da independência, autonomia de cada criança/adolescente acolhido, optamos por deixar que os cardápios fossem feitos pelas crianças e adolescentes. Claro, tendo base uma alimentação sadia e de qualidade.

Nesta fase, foram aplicados **R\$ 4.218,80**, conforme NF-e nº. 272, 273, 277, 279, 287, 321, 325 e 326 emitidas por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME e o valor de **R\$ 12.519,05**, conforme NF-e nº 3289, 3290, 3291, 3292, 3380, 3381, 3389, 3390, 3569, 3570, 3571 e 3593 emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios.

Ressaltasse ainda que neste trimestre tivemos datas comemorativas expressivas, que elevam o gasto com alimentos (Dia das Crianças, Natal e Ano Novo).

Já na **etapa IV**, realizamos a compra de alguns materiais para atividades pedagógicas do dia-a-dia. Inclusive para a ornamentação dos aniversariantes do período e festejos comemorativos do trimestre (Dia das Crianças e Natal). Desta forma, utilizamos o valor de **R\$ 993,21**, conforme NF-e nº 187372 emitida por Central Papelaria Ltda. ME.

Deu

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Dia das Crianças; Aniversário do Grupo Ibeji; Passeio ao Zoológico; Cinema; Passeio ao Shopping; Passeio a Praça Castro Alves-SSA, entre outras atividades, que é possível visualizar no **DOC 02 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Vale ressaltar que o último mês do ano é atípico – pagamento do 13^a salário, por isso há um investimento maior da Folha de Pagamento de Recursos Humanos. Também, no mês de dezembro realizamos o desligamento de 3 mães sociais, sendo: 01 pelo contrato ter encerrado e a mesma não ter interesse de renovação e 02 por não estarem atendendo mais as demandas do serviço de acolhimento. Desta forma, o investimento financeiro no mês de dezembro foi expressivo.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Foi realizada a compra no valor de **R\$ 1.517,64**, conforme NF-e nº. 187374, emitida pela Central Papelaria Ltda., com a aquisição de material de escritório.

A compra no valor total de **R\$ 1.200,00**, conforme NF-e nº 707 e 829, emitidas por Baqueiro Silva Comércio de Gás Ltda. ME, com a compra de gás de cozinha.

A compra no valor de **R\$ 1.800,00**, conforme NF-e nº 6040, emitida por Jockey Autoposto Ltda., na compra de combustível para a realização de visitas domiciliares, visitas técnicas, atividades administrativas a banco, órgãos públicos, fórum entre outros lugares. Também, quando há necessidade o carro é utilizado para conduzir as crianças a atendimento médico, em especial na cidade de Salvador.

Como já informado na Meta 2 – etapa V, as atividades culturais, lazer, recreação das crianças e adolescentes foram realizadas com recursos próprios no pagamento de entradas e/ou outros gastos que o Termo de colaboração não cobre. Porém, o custo com o transporte foi feito através da Meta 3, etapa II – transporte. Desta forma, foi utilizado o valor de **R\$ 1.000,00**, conforme NF-e nº 55, emitida pela Locadora de Veículos Araújo Ltda. EPP. O passeio foi ao zoológico e conduziu tanto as crianças e adolescentes acolhidos, como seus pais e irmãos e os colaboradores que acompanharam a atividade.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Outubro/2018 a Dezembro/2018, foram acolhidos 19 (dezenove) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, e com características especiais (crianças recém-nascidas necessitando de cuidado especial e crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtorno mental) conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 2 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalhado conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, futebol, *jiu-jitsu* e artesanato, além de participarem de serviços ofertados pela rede local. Todas as ações mencionadas é possível de ser vistas através dos cenários mensais – registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**).

Os registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 4 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda. Outro instrumental que conseguimos mediar às áreas de resultado é o SMNA – Sistema de Monitoramento do Núcleo de Acolhimento.

O SMNA é aplicado duas vezes no ano (Maio e Novembro) e avaliação através de um questionário aplicado a mãe social e ao ADF cada criança/adolescente em 05 áreas de resultado: Desenvolvimento Familiar; Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Recreativo/Cultural/Desportivo; Desenvolvimento Saúde e Nutrição e Desenvolvimento Educacional. Além do resultado por área, temos um Resultado do Desenvolvimento Geral.

O referido documento é o dispositivo que aplicamos para avaliar e planejar nossas ações e intervenções para os próximos 06 meses. A partir dos resultados fazemos a alteração dos Plano Individual de Atendimento de cada acolhido, mudança as ações, prazos, metas e responsáveis. (**DOC 5 – anexo**)

Penelope

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for a solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

A parcela recebida no mês de outubro/2018 foi referente a parcela que deveria ter sido pago no mês de julho/2018. Porém, mesmo assim os serviços não foram interrompidos e descontinuados.

Vale ressaltar que, os atrasos no repasse das parcelas trás um prejuízo para a Organização executora, considerando que a oferta do serviço e continuada e de Proteção Integral – 24h.

Lauro de Freitas, 02 de janeiro de 2019.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 154.721,22	Período do Repasse: Janeiro a Março de 2019.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)

Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço

1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):

META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.

Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estandares Mínimos Organizacional) realizado no dia 10/01/2019 (**DOC 01 - anexo**).

Quanto à **etapa I**, desta meta, não tivemos gastos realizados nesse período, visto que, estamos tendo dificuldades para realizar a compra com o recurso da parceria, devido à exigência dos 03 orçamentos, a emissão da nota fiscal eletrônica e o pagamento via transferência bancária. A maior dificuldade está nas cotações dos produtos. Os produtos estão sendo repostos com recursos próprios para não prejudicar a execução do objeto e o cumprimento da meta, até conseguirmos um fornecedor. Já avançamos com um fornecedor de Salvador. Porém, não temos recurso o suficiente para investir nesta rubrica.

Em relação à **etapa II**, utilizamos o valor de **R\$ 6.000,00**, conforme Nota Fiscal nº. 186376, emitida por Clovis Gualberto dos Santos – MEI, que pintou as 02 Casas Lares e a Casa de Apoio. Também, tivemos restauração de alguns móveis e armários, camas e guarda-roupas no valor total de **R\$ 2.000,00**, conforme Nota Fiscal nº. 186375, 186378 e 186377, emitidas por Clovis Gualberto dos Santos – MEI.

Também, neste mesma etapa, tivemos investimento de **R\$ 500,00**, conforme Nota Fiscal nº. 2019153, emitida por Enderson Jeison Damasceno de Oliveira – MEI, na manutenção dos computadores dos técnicos, no Escritório Administrativo.

Por fim, quanto à **etapa III**, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de **R\$ 1.860,84**, conforme NF-e nº. 3769, 3958, 4121, 4122, 4124, 4125, 4665 e 4666, emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros

Assinado

Alimentícios.

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que: a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade ou foi doada por parceiros, sendo o transporte para algumas atividades custeado com recurso da Meta 3 – etapa II: demais custeios operacionais - Transporte de pessoas e cargas (taxi, transporte escolar, carro, locação de van).

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 44 (quarenta e quatro) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido 03 bebês (de recém nascido a 01 ano de idade), onde foi necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária.

Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a).

O valor investido total foi de **R\$ 3.200,22**, conforme NF-e nº 3770, 3957, 4123, 4126, 4662 e 4667, emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios.

Na **etapa II**, foi investido o valor de **R\$ 4.346,19** na compra de sandálias, chinelas, sapatos, tênis, meias e mochilas para todas as crianças e adolescentes. As compras foram feitas com o propósito de ofertar calçados de qualidade para as crianças e adolescentes irem à escola e participarem de atividades externas. Os valores utilizados são possíveis serem comprovados a partir das NF-e nº 364 e 368, emitidas por A. dos Santos Saturnino EPP.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 7.914 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). O cardápio adotado nesse período ficou a cargo das mães sociais construírem de forma didática e participativa com o grupo de crianças e adolescentes da sua responsabilidade.

Observamos que o cardápio fechado, não estava alcançando as necessidades individuais de cada criança e adolescente. Desta forma, as crianças e adolescentes de cada casa lar, a partir de um dos dispositivos da nossa metodologia – Metodologia do Enfoque Integral – MEI era protagonista da escolha dos pratos que seriam servidos na semana na casa. A fim de tornar todo processo pedagógico, as mães levaram as crianças e adolescentes, divididos em grupos, ao supermercado, para quantificar o cardápio apresentado por eles.

Considerando, que esse processo faz parte da construção da independência, autonomia de cada criança/adolescente acolhido, optamos por deixar que os cardápios fossem feitos pelas crianças e adolescentes. Claro, tendo base uma alimentação sadia e de qualidade.

Nesta fase, foram aplicados **R\$ 598,22**, conforme NF-e nº. 364, emitida por L. Magda Almeida Borges Minimercado-ME e o valor de **R\$ 15.764,00**, conforme NF-e nº 3771, 3956, 4130, 4131, 4670, 4672 e 4674 emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios.

Beuaty

Ressaltasse ainda que neste trimestre tivemos datas comemorativas expressivas, que elevam o gasto com alimentos (Férias e Carnaval). Sem contar que o ano letivo só retornou após carnaval.

Já na **etapa IV**, realizamos a compra de alguns materiais para atividades pedagógicas do dia-a-dia. Inclusive para a ornamentação dos aniversariantes do período e festejos comemorativos do trimestre (Férias e Carnaval).

Outro investimento foi na compra do material escolar para as crianças e adolescentes, que voltaram a estudar. Foram comprados cadernos, lápis, canetas, borrachas, apontadores, estojos, réguas, esquadros, compassos, lápis de cor, tinta guache, giz de cera, tesoura, cola, cola colorida, entre outros itens. Desta forma, utilizamos o valor total de **R\$ 3.002,67**, conforme NF-e nº 195467 e 198429, emitidas por Central Papelaria Ltda. ME.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Praia Jauá, Praia do Forte, Shopping Piedade, Shopping Paralela, Pelourinho, Circo Le Cirque, Carnaval – Campo Grande, entre outras atividades, que é possível visualizar no **DOC 02 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos. Vale registrar que:

Foi realizada a compra no valor de **R\$ 3.779,39**, conforme NF-e nº. 196698, 197830 e 198446, emitida pela Central Papelaria Ltda., com a aquisição de material de escritório.

Foi realizada a compra no valor de **R\$ 2.280,00**, conforme NF-e nº 1639, emitida por Baqueiro Silva Comércio de Gás Ltda. ME, com a aquisição de gás de cozinha. Aqui, cabe a seguinte nota explicativa: Diante das notícias de aumento de combustível e gás de cozinha, a entidade, visando otimizar a utilização do recursos público, optou por adquirir vale gás.

Como já informado na Meta 2 – etapa V, as atividades culturais, lazer, recreação das crianças e adolescentes foram realizadas com recursos próprios no pagamento de entradas e/ou outros gastos que o Termo de colaboração não cobre. Porém, o custo com o transporte foi feito através da Meta 3, etapa II – transporte. Desta forma, foi utilizado o valor de **R\$ 3.600,00**, conforme NF-e nº 62, 64, 65 e 66, emitida pela Locadora de Veículos Araújo Ltda. EPP.

Também, foi gasto o valor de **R\$ 550,00**, conforme NF-e nº. 61, emitida pela Locadora de Veículos Araújo Ltda. EPP, para conduzir os colaboradores a uma atividade formativa/de capacitação, na sede da Aldeias Infantis SOS Brasil, em Camaçari.

Penelope

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Janeiro a Março de 2019, foram acolhidos 11 (onze) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, e com características especiais (crianças recém-nascidas necessitando de cuidado especial e crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtorno mental), conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 2 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalhado conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, futebol, *jiu-jitsu* e artesanato, além de participarem de serviços ofertados pela rede local. Todas as ações mencionadas é possível de ser vistas através dos cenários mensais – registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**).

Os registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 4 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No que tange a questão da área de resultado Educação, considerando os problemas de suspensão de aulas frequentes com a educação municipal e a partir dos resultados das crianças e adolescentes no Sistema de Monitoramento do Núcleo de Acolhimento – SMNA, decidimos em colocar 05 crianças e adolescentes em Escola Particular, sendo todo o custo pago pela Organização, através de Amigos SOS – pessoas físicas que contribuem mensalmente com doações.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos

Denise

operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for a solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

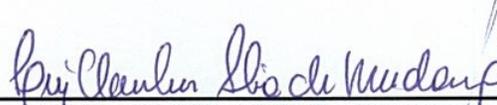
Concluimos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

A parcela recebida no dia 18/01/2019 é referente a parcela que deveria ser paga no mês de outubro de 2018. Porém, mesmo assim, os serviços não foram interrompidos e descontinuados.

Vale ressaltar que, os atrasos no repasse das parcelas trás um prejuízo para a Organização executora, considerando que a oferta do serviço e continuada e de Proteção Integral – 24h.

Lauro de Freitas, 19 de março de 2019.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 163.945,02	Período do Repasse: Março a Junho de 2019.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO
1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)
<p>Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.</p> <p>Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço</p>
1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):
<p>META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.</p> <p>Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.</p> <p>Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização e normativas vigentes, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estandares Mínimos Organizacional) realizado no dia 02/04/2019 (DOC 01 - anexo).</p> <p>Quanto à etapa I, desta meta, não tivemos gastos realizados nesse período, visto que, estamos tendo dificuldades para realizar a compra com o recurso da parceria, devido à exigência dos 03 orçamentos, a emissão da nota fiscal eletrônica e o pagamento via transferência bancária. A maior dificuldade está nas cotações dos produtos. Os produtos estão sendo repostos com recursos próprios para não prejudicar a execução do objeto e o cumprimento da meta, até conseguirmos o fornecedor.</p> <p>Em relação à etapa II, todo o investimento realizado durante o trimestre foi pago com recursos próprios da Organização (contrapartida). Foram realizados pequenos serviços hidráulicos, elétricos e de pedreiro para a manutenção das casas lares e condomínio. Vale registrar também que foram feitos serviços de limpeza e jardinagem da área externa.</p> <p>Por fim, quanto à etapa III, a limpeza do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de R\$ 3.824,46, sendo R\$ 1.185,66 conforme NF-e nº 006 e 011, emitidas por JJ de Sousa & CIA Ltda e o valor de R\$ 2.638,80 conforme NF-e nº. 004, emitida por José Oliveira Mendes.</p> <p>META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.</p>

Leuchap

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que: a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade ou foi doada por parceiros.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 67 (sessenta e sete) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido crianças de 0 a 03 anos, sendo necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária.

Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a).

Outra questão a se pontuar é que durante esse trimestre tivemos um alto índice de acolhimento, sendo em abril (18 acolhidos); maio (19 acolhidos) e junho (19 acolhidos). Lembrando que nesse acolhidos temos crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais (pessoa com deficiência, bebês e transtorno/deficiência mental).

O valor investido total foi de **R\$ 7.472,05**, sendo **R\$ 2.700,73** conforme NF-e nº 007 e 012, emitidas por JJ de Sousa & CIA Ltda e o valor de **R\$ 4.771,32** conforme NF-e nº. 001, emitida por José Oliveira Mendes.

Aqui, pontuamos que os gastos com os itens de higiene pessoal são caros e devido o número alto de meninas é utilizado em grande quantidade creme para pentear cabelos. Também, os itens infantis são mais caros do que os comuns.

Na **etapa II**, não tivemos investimentos, considerando que durante o trimestre a Organização ganhou doações suficientes para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos nos quesitos vestuário e calçados.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 10.850 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). O cardápio adotado nesse período ficou a cargo das mães sociais construírem de forma didática e participativa com o grupo de crianças e adolescentes da sua responsabilidade, partindo dos princípios básicos e disposições legais da política de atendimento. O processo participativo trás mais equilíbrio para a dinâmica da casa lar.

Observamos que o cardápio fechado, não estava alcançando as necessidades individuais de cada criança e adolescente. Desta forma, as crianças e adolescentes de cada casa lar, a partir de um dos dispositivos da nossa metodologia – Metodologia do Enfoque Integral – MEI era protagonista da escolha dos pratos que seriam servidos na semana na casa. A fim de tornar todo processo pedagógico, as mães levaram as crianças e adolescentes, divididos em grupos, ao supermercado, para quantificar o cardápio apresentado por eles.

Considerando, que esse processo faz parte da construção da independência, autonomia de cada criança/adolescente acolhido, optou por deixar que os cardápios fossem feitos pelas crianças e adolescentes. Claro, tendo base uma alimentação sadia e de qualidade.

Nesta fase, foram aplicados **R\$ 20.328,89**, conforme NF-e nº. 009, 010, 016, 017, 018 e 019, emitidas por J. J. de Sousa & CIA Ltda. e a NF-e nº. 003, emitida por José Oliveira Mendes.

Vale ressaltar que, devido os atrasos constantes no repasse da parceria, temos de buscar novos fornecedores, visto que, a Organização acaba não cumprindo com o pagamento na data pré-

Leandro

estabelecida junto ao fornecedor. Também, acaba acumulando valores de compras realizadas ocasionando um valor expressivo.

Já na **etapa IV**, todos os gastos necessários para a execução das atividades foram pagos com recursos próprios da organização evitando prejuízo na execução da etapa.

Considerando o atraso significativo do repasse financeiro, optamos priorizar pagar com o recurso em conta somente os itens que impactariam diretamente na oferta do serviço. Assim, tudo o que foi classificado com secundário utilizamos recursos próprios e/ou buscamos parceiros para apoiar.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Ida ao Pelourinho, Passeio nas Praças da Cidade, Ida a Igreja, entre outras atividades, que é possível visualizar no **DOC 02 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração e férias da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos. Vale registrar que:

A partir da rubrica transporte de pessoas foi adquirido o valor de **R\$ 960,00** de vale transporte, com o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática a fim das Mães Sociais levarem as crianças e adolescentes do seu núcleo familiar social para as atividades externas (consulta médica, exames, passeios, entre outras atividades).

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Março a Junho de 2019, foram acolhidos 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, e com características especiais (crianças recém-nascidas necessitando de cuidado especial e crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtorno mental), conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser contactado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 2 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao

Denise

ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalhado conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, futebol e artesanato, além de participarem de serviços ofertados pela rede local. Todas as ações mencionadas são possíveis de ser vistas através dos cenários mensais – registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**).

Os registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 4 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No que tange a questão da área de resultado Educação, considerando os problemas de suspensão de aulas frequentes com a educação municipal e a partir dos resultados das crianças e adolescentes no Sistema de Monitoramento do Núcleo de Acolhimento – SMNA decidimos em colocar 05 crianças e adolescentes em Escola Particular, sendo o custo de 03 delas pagos pela Organização.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for a solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio. Infelizmente, do grupo acolhido temos 06 casos onde a família teve a destituição familiar, sendo somente 01 adotado no dia 04/05/2019.

Ainda, cabe registrar que a partir do Sistema de Monitoramento do Núcleo de Acolhimento – SMNA, um dispositivo próprio da Organização que a partir do trabalho da Assistente de Desenvolvimento Familiar ADF e as Mães Sociais é possível avaliar o desenvolvimento de cada criança e adolescente nas 05 áreas de resultados.

O referido documento (**DOC 5 – anexo**) nos permite verificar o desenvolvimento individual de cada criança/adolescentes e propor alternativas de melhoras nos resultados abaixo do esperado.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluímos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da

Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

Vale lembrar que o objeto do Termo de Colaboração possui caráter continuado e obrigatório, ou seja, é continuamente ofertado, diferente de programas e projetos, que possui data para iniciar e terminar.

O serviço socioassistencial de acolhimento é previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS / Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, tem como foco a oferta da proteção integral prevista no artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente.

Assim, a LOAS define os serviços socioassistenciais – Redação dada pela Lei nº. 12.435, de 2011:

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Cabe deixar registrado também que o objetivo da oferta de serviços pelo SUAS é a superação de situações de vulnerabilidade e risco em que os usuários se encontram, procurando fortalecer seus vínculos familiares e vivências em grupo.

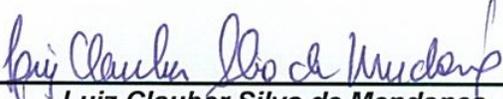
O propósito é gerar autonomia e protagonismo aos usuários e famílias atendidos nos diversos equipamentos do SUAS, não havendo prazo pré-determinado para tal, onde é preciso considerar que cada indivíduo precisa ser respeitado na sua individualidade e história de vida.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

O valor recebido no dia 30/04/2019 é referente à parcela de nº. 7, do trimestre (Janeiro a Março/2019), que deveria ter sido paga em Janeiro de 2019, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. Porém, mesmo assim, os serviços não foram interrompidos e descontinuados.

Vale ressaltar que, os atrasos no repasse das parcelas trás um prejuízo para a Organização executora, considerando que a oferta do serviço é continuada e de Proteção Integral – 24h.

Lauro de Freitas, 02 de novembro de 2019.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 163.945,02	Período do Repasse: Julho a Setembro de 2019.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO
1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)
Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.
Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.
Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço
1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):
<p>META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.</p> <p>Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.</p> <p>Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização e normativas vigentes, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estandares Mínimos Organizacional) realizado no dia 02/07/2019 (DOC 01 - anexo).</p> <p>Quanto à etapa I, desta meta, a partir de um busca incessante, conseguimos uma Empresa que forneceu os seguintes itens: piso de banheiro; toalha de banho; toalha de rosto; pano de prato; conjunto de lençol solteiro com 03 peças; manta; manta acolchoada. Com os novos produtos adquiridos, substituímos os itens de cada criança e adolescente que já precisavam de troca. Cada criança/adolescente ganhou 02 conjuntos de cama e 02 conjuntos de banho. O valor investido foi de R\$ 8.105,00, conforme NF-e nº. 005, emitida por José Oliveira Mendes.</p> <p>Em relação à etapa II, todo o investimento realizado durante o trimestre foi pago com recursos próprios da Organização (contrapartida). Vale ressaltar, que houve um gasto considerável, em virtude dos núcleos sociais acabarem causando alguns danos da estrutura física das casas lares. Foi necessário trocar as portas; vasos sanitários; realizar uma nova pintura interna e externa; trocar basculantes; trocar vidros das janelas dos quartos, banheiros e sala; trocar fechaduras; entre outros reparos.</p> <p>Vale pontuar, que a Organização zela pela ambiência dos espaços e não mediu esforços para deixar toda a estrutura das casas conforme os estandares mínimos de qualidade.</p> <p>Por fim, quanto à etapa III, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de R\$ 2.702,70, conforme NF-e nº. 206940, emitida pela Central Papelaria Ltda. ME e NF-e nº. 008, emitida por José Oliveira Mendes.</p>

Leandro

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que: a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade ou foi doada por parceiros.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 60 (sessenta) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido crianças de 0 a 03 anos, sendo necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária.

Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a).

Vale registrar que, as crianças e adolescentes recém-chegadas têm dificuldades de lidar com os itens individuais. Acabam os desperdiçando o produto ou deixando em qualquer lugar, chegando a perder. Isso acaba custando financeiramente, visto que, a solução adotada é pedagógica, onde a Mãe Social precisa ensiná-lo (a) a responsabilidade com os seus pertences individuais.

Outra questão a se pontuar é que durante esse trimestre tivemos um alto índice de acolhimento, sendo em julho (21 acolhidos); agosto (20 acolhidos) e setembro (19 acolhidos). Lembrando que nesse acolhidos temos crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais (pessoa com deficiência, bebês e transtorno/deficiência mental).

O valor investido total foi de **R\$ 2.152,01**, conforme NF-e nº 007, emitida por José Oliveira Mendes e NF-e nº. 5600 e 5602, emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios.

Na **etapa II**, não tivemos investimentos, considerando que durante o trimestre a Organização ganhou doações suficientes para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos nos quesitos vestuário e calçados.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 11.046 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). O cardápio adotado nesse período ficou a cargo das mães sociais construírem de forma didática e participativa com o grupo de crianças e adolescentes da sua responsabilidade, partindo dos princípios básicos e disposições legais da política de atendimento. O processo participativo trás mais equilíbrio para a dinâmica da casa lar.

Observamos que o cardápio fechado, não estava alcançando as necessidades individuais de cada criança e adolescente. Desta forma, as crianças e adolescentes de cada casa lar, a partir de um dos dispositivos da nossa metodologia – Metodologia do Enfoque Integral – MEI era protagonista da escolha dos pratos que seriam servidos na semana na casa. A fim de tornar todo processo pedagógico, as mães levaram as crianças e adolescentes, divididos em grupos, ao supermercado, para quantificar o cardápio apresentado por eles.

Considerando, que esse processo faz parte da construção da independência, autonomia de cada criança/adolescente acolhido, optou por deixar que os cardápios fossem feitos pelas crianças e adolescentes. Claro, tendo base uma alimentação sadia e de qualidade.

Nesta fase, foram aplicados **R\$ 12.588,97**, conforme NF-e nº. 024 e 025, emitidas por JJ de Sousa & CIA Ltda; NF-e nº. 5450, 5522, 5599 e 5601, emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios; NF-e nº. 009, 010 e 011, emitidas por José Oliveira Mendes; NF-e nº. 002, 003, 004 e 005, emitidas por Isamara Gomes Ferreira dos Santos.

Já na **etapa IV**, realizamos a compra de alguns materiais para atividades pedagógicas do dia-a-dia. Inclusive para a ornamentação dos aniversariantes do período e festejos comemorativos do trimestre.

Desta forma, utilizamos o valor total de **R\$ 496,95**, conforme NF-e nº 206969, emitida por Central Papelaria Ltda. ME.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Ida ao Pelourinho, Passeio nas Praças da Cidade, Ida a Igreja, entre outras atividades, que é possível visualizar no **DOC 02 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração e férias da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos. Vale registrar que:

Foi realizada a compra no valor de **R\$ 1.200,00**, conforme NF-e nº. 6966, emitida por Jockey Auto Posto Ltda.

Também, foi gasto o valor de **R\$ 700,00**, conforme NF-e nº. 81, emitida pela Locadora de Veículos Araújo Ltda. EPP, para pegar itens de doações que implementaram as casas lares.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Julho a Setembro de 2019, foram acolhidos 24 (vinte e quatro) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, e com características especiais (crianças recém-nascidas necessitando de cuidado especial e crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtorno mental), conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 2 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalhado conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, futebol e artesanato, além de participarem de serviços ofertados pela rede local. Todas as ações mencionadas é possível de ser vistas através dos cenários mensais – registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**).

Os registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 4 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for a solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio.

Podemos registrar alguns casos pertinentes durante esse período. Tivemos a inserção de uma criança e uma adolescente em família substitua; uma criança foi adotada; uma criança e uma adolescente foram transferidas para outra unidade, visto que, posterior foi descoberto que a família de origem era do município de Salvador e uma adolescente evadiu.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

Vale lembrar que o objeto do Termo de Colaboração possui caráter continuado e obrigatório, ou seja, é continuamente ofertado, diferente de programas e projetos, que possui data para iniciar e terminar.

Beuchop

O serviço socioassistencial de acolhimento é previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS / Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, tem como foco a oferta da proteção integral prevista no artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente.

Assim, a LOAS define os serviços socioassistenciais – Redação dada pela Lei nº. 12.435, de 2011:

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Cabe deixar registrado também que o objetivo da oferta de serviços pelo SUAS é a superação de situações de vulnerabilidade e risco em que os usuários se encontram, procurando fortalecer seus vínculos familiares e vivências em grupo.

O propósito é gerar autonomia e protagonismo aos usuários e famílias atendidos nos diversos equipamentos do SUAS, não havendo prazo pré-determinado para tal, onde é preciso considerar que cada indivíduo precisa ser respeitado na sua individualidade e história de vida.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

O valor recebido no dia 26/07/2019 é referente à parcela de nº. 8, do trimestre (Abril a Junho/2019), que deveria ter sido paga em Abril de 2019, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. Porém, mesmo assim, os serviços não foram interrompidos e descontinuados.

Vale ressaltar que, os atrasos no repasse das parcelas trás um prejuízo para a Organização executora, considerando que a oferta do serviço e continuada e de Proteção Integral – 24h.

Lauro de Freitas, 02 de novembro de 2019.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO III
		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil	Termo de Colaboração nº: 001/2017
Valor Repassado: R\$ 163.945,02	Período do Repasse: Outubro a Dezembro de 2019.

1. RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Ações programadas / Metas propostas (de acordo com o Plano de Trabalho)

Meta 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Meta 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço

1.2 Ações executadas / Atividades desenvolvidas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):

Ao iniciar o relatório de execução do objeto, cabe lembrar que, o objeto do Termo de Colaboração 001/2017 é um só - 20 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade casa lar. Portanto, a materialização da oferta do serviço, no que tange a descrição das metas, é possível visualizar no documento denominado Cenário Mensal.

O modelo de relatório adotado pela Gestão Municipal traz informações segregadas sobre as metas e etapas previstas no Plano de Trabalho, sendo que, somente a somatória das metas/etapas que é possível à concretude do objeto.

Assim, as informações contidas neste documento são acompanhadas de documentos complementares para a visualização do cumprimento da meta.

META 1 - Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.

Essa meta contempla 03 etapas: I - Disponibilizar dormitórios; II - Conservar para bem acolher (manutenção predial, de máquinas/utensílio e equipamentos) e III - Disponibilizar material de limpeza.

Durante o período, as 03 etapas foram totalmente cumpridas, já que foram ofertados 20 leitos (18 camas e 02 berços), distribuídos em 02 Casas Lares, sendo 04 quartos por casa, observando os estandares mínimos de qualidade, salubridade e segurança estabelecidos pela Organização e normativas vigentes, conforme documento de Avaliação Doméstica (Estandares Mínimos Organizacional) realizado no dia 05/10/2019 (DOC 01 - anexo).

Quanto à **etapa I**, desta meta, não houve a necessidade de aquisição de itens de cama/mesa/banho, considerando que a última compra supriu a necessidade durante o trimestre. As crianças/adolescentes tiveram seus itens de cama/banho trocados conforme a necessidade apresentada individualmente.

Em relação à **etapa II**, tivemos um novo investimento neste trimestre, visto que, por mais uma vez o espaço físico foi danificado. Considerando e respeitando as adversidades apresentadas por cada criança/adolescente devido às violências sofridas no meio que elas viviam antes de serem acolhidas, é necessária a compreensão das manifestações de rebeldia e indisciplina, onde elas colocam para fora toda a dor vivenciada durante o período que estiveram em um ambiente violento e violador. Assim, investimos o valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), através das Notas

Leandro

Fiscais nº. 48 e 49, emitidas por Ana Angélica Ribeiro Cardoso Ltda. A empresa contratada realizou manutenção e reparos predial e hidráulico nas casas lares e escritório.

Por fim, quanto à **etapa III**, a higiene do local foi garantida por meio da aquisição de diversos itens voltados à higienização e limpeza dos espaços, roupas e demais utensílios necessários para o melhor acolhimento, num total de **R\$ 1.139,14**, conforme NF-e nº. 03, emitida pelo o Baratinho Comércio de Alimentos Eireli e NF-e nº. 5741, emitida por Surpresa Comércio de Gêneros.

META 2 - Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Essa meta contempla 05 etapas: I - Disponibilizar para cada acolhido kit de higiene pessoal; II - Ofertar vestuário digno, III - Ofertar alimentação balanceada, IV - Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico e V - Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer.

Durante o período, todas as metas foram realizadas, sendo que: a etapa V (Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer) foi custeada com recurso próprios da entidade ou foi doada por parceiros.

Em cumprimento a **etapa I**, foi entregue 45 (quarenta e cinco) kits de higiene pessoal, cada um composto, por itens como sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, hidratante, colônia, contendo, ainda para alguns casos, desodorante, creme de pentear, absorvente feminino, lenços higiênicos, talco e outros. Vale informar, que temos acolhido crianças de 0 a 03 anos, sendo necessária a compra de produtos específicos para essa faixa etária.

Também, em alguns casos, foi entregue complementar alguns itens que vieram acabar antes da nova entrega. Os produtos de higiene pessoal são entregues, conforme a necessidade de cada acolhido (a).

Vale registrar que, as crianças e adolescentes recém-chegadas têm dificuldades de lidar com os itens individuais. Acabam desperdiçando o produto ou deixando em qualquer lugar, chegando a perder. Isso acaba custando financeiramente, visto que, a solução adotada é pedagógica, onde a Mãe Social precisa ensiná-lo (a) a responsabilidade com os seus pertences individuais.

O valor investido total foi de **R\$ 687,34**, conforme NF-e nº 02, emitida pelo o Baratinho Comércio de Alimentos Eireli e NF-e nº. 5740, emitida por Surpresa Comércio de Gêneros.

Vale registrar que, durante esse trimestre ganhamos itens de higiene pessoal que acabou não sendo necessário a compra, assim, o valor investido neste período foi menor.

Na **etapa II**, não tivemos investimentos, considerando que durante o trimestre a Organização ganhou doações suficientes para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos nos quesitos vestuário e calçados.

Quanto à alimentação de que trata a **etapa III**, foram ofertadas 06 (seis) refeições por dia, totalizando aproximadamente 9.046 refeições no período. Este quantitativo contempla café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino, janta, ceia (quando necessário) e mamadeiras (esta última para a bebê que é ofertadas de 3 em 3 horas, conforme prescrição médica). O cardápio adotado nesse período ficou a cargo das mães sociais construírem de forma didática e participativa com o grupo de crianças e adolescentes da sua responsabilidade, partindo dos princípios básicos e disposições legais da política de atendimento. O processo participativo trás mais equilíbrio para a dinâmica da casa lar.

Observamos que o cardápio fechado, não estava alcançando as necessidades individuais de cada criança e adolescente. Desta forma, as crianças e adolescentes de cada casa lar, a partir de um dos dispositivos da nossa metodologia – Metodologia do Enfoque Integral – MEI era protagonista da escolha dos pratos que seriam servidos na semana na casa. A fim de tornar todo processo

pedagógico, as mães levaram as crianças e adolescentes, divididos em grupos, ao supermercado, para quantificar o cardápio apresentado por eles.

Considerando, que esse processo faz parte da construção da independência, autonomia de cada criança/adolescente acolhido, optou por deixar que os cardápios fossem feitos pelas crianças e adolescentes. Claro, tendo base uma alimentação sadia e de qualidade.

Nesta fase, foram aplicados **R\$ 14.186,21**, conforme NF-e nº. 008 e 009, emitidas por Isamara Gomes Ferreira dos Santos; NF-e nº. 5675, 5698, 5699, 5715, 5739, 5804, 5805 e 5807, emitidas por Surpresa Comércio de Gêneros Alimentícios e NF-e nº. 001, emitida por O Baratinho Comércio de Alimentos Eireli.

Ressaltasse ainda que neste trimestre tivemos datas comemorativas expressivas, que elevam o gasto com alimentos (Dia das Crianças, Natal e Ano Novo).

Já na **etapa IV**, realizamos a compra de alguns materiais para atividades pedagógicas do dia-a-dia. Inclusive para a ornamentação dos aniversariantes do período e festejos comemorativos do trimestre.

Desta forma, utilizamos o valor total de **R\$ 731,85**, conforme NF-e nº 218968, emitida por Central Papelaria Ltda. ME.

Finalmente, quanto à **etapa V**, conforme já dito acima, os custos diretos desta etapa foram custeados pela entidade. Destacam-se, aqui, algumas atividades realizadas: Ida as Praias da Região, Passeio nas Praças da Cidade, Passeio ao Campo Grande, Passeio ao Shopping, Cinema, entre outras atividades, que é possível visualizar no **DOC 02 – anexo**.

META 3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.

Esta última meta tem como propósito financiar os custos operacionais do serviço. A meta contempla duas etapas. São elas: I – Recursos humanos e II – Demais custeios operacionais.

Na **etapa I**, foram custeadas todas as folhas de pagamento, encargos sociais e benefícios da equipe durante o período. A equipe é composta por 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 coordenador, 01 Analista Contábil, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Assistente de Desenvolvimento Familiar e 01 Encarregado de Manutenção, totalizando 11 funcionários. Foram pagos remuneração e férias da equipe, encargos sociais e benefícios, conforme detalhado na Relação de Pagamentos.

Quanto à **etapa II**, foram asseguradas as condições de funcionamento com o custeio do fornecimento de telefone, internet, gás de cozinha, transporte de pessoas e cargas, material de expediente e combustível, conforme detalhado na Relação de Pagamentos. Vale registrar que:

Foi realizada a compra de combustível no valor de **R\$ 4.288,00**, conforme NF-e nº. 7289, emitida por Jockey Auto Posto Ltda.

Também, foi gasto o valor de **R\$ 2.240,00**, conforme NF-e nº. 0003, emitida por Kleber Lemos do Nascimento ME – JKL com o fornecimento de cartucho para as impressoras do ano todo e material de escritório. Registra-se que o escritório possui 05 impressoras em funcionamento.

E comprado o valor de **R\$ 1.040,00**, de gás de cozinha, conforme NF-e nº. 4030, emitida por Baqueiro Silva Comércio de Gás Ltda ME.

1.3 Alcance dos objetivos / Resultados alcançados (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

Durante os meses de Outubro a Dezembro de 2019, foram acolhidos 17 (dezesete) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e diferentes idades, e com características especiais (crianças recém-nascidas necessitando de cuidado especial e crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtorno mental), conforme **DOC.3 – anexo**.

A execução das três metas, de forma integrada foi o que assegurou a consecução dos objetivos do plano de trabalho.

Com o cumprimento das três etapas/fases da **meta 1**, foi possível alcançar seu objeto que é garantir acolhida, conforme previsto no SUAS em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e o adolescente se sinta protegido, tendo seus direitos básicos respeitados. Isso pode ser constatado por meio dos registros fotográficos (**DOC. 2 - anexo**); relação de acolhidos, onde consta o número da guia de acolhimento, tempo de permanência, entre outras informações (**DOC. 3 - anexo**); notas fiscais e outros documentos que vão junto com a presente prestação de contas.

Cada criança/adolescente acolhido foi inserido num núcleo social que busca se assemelhar ao ambiente familiar, ficando sob os cuidados de duas mães sociais.

Nas duas casas foi estimulada a convivência comunitária, compartilhamento de responsabilidade e trabalhado conflitos e limites, visando o desenvolvimento integral e cidadão de cada indivíduo.

As mães sociais atuaram como cuidadoras e educadoras, cujo trabalho sempre é focado em valores como respeito à diversidade, solidariedade, autonomia e noções de higiene, nutrição e cuidados pessoais.

O mesmo pode ser dito em relação à **meta 2**, cujo objetivo é garantir à criança e adolescente sob medida de proteção o que está previsto no art. 4º do ECA: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura entre outros.

A execução desta meta, associada com as outras duas, assegurou acesso a atividades lúdicas e de lazer, melhoria nutricional, frequência escolar, acesso à saúde, inclusive com acompanhamento pelo CAPS IA, nos casos em que se mostrou necessário, inserção das crianças em convivência comunitária visto que participam de atividades externas como, por exemplo, futebol e artesanato, além de participarem de serviços ofertados pela rede local. Todas as ações mencionadas é possível de ser vistas através dos cenários mensais – registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**).

Os registros fotográficos (**DOC 2 – anexo**), bem como a relação de pesagem dos acolhidos (**DOC 4 – anexo**) revelam que há um acompanhamento individualizado e personalizado para cada um dos atendidos pelo serviço com o propósito de assegurar os direitos básicos previstos em lei na exata dimensão que cada um demanda.

No entanto, nada disso seria concretizado sem a garantia de uma equipe técnica e recursos operacionais voltados, exclusivamente, para o funcionamento do serviço, o que só foi possível por conta da celebração do termo.

Graças à atuação da equipe técnica que construiu o Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento voltado para o planejamento e monitoramento de ações voltadas para a reintegração dos acolhidos ou colação em família substitua.

Importante dizer que, em que pese à entidade atue no sentido de melhor atender os interesses da criança e adolescente durante o acolhimento, seu objetivo maior é reintegrar às suas famílias, sempre que esta for a solução mais viável. Inclusive, tendo como lema: Pelo direito de viver em família. Porém, em alguns casos, a destituição do poder familiar é a melhor solução para que a criança/adolescente tenha um futuro seguro e sadio.

Podemos registrar alguns casos pertinentes durante esse período. Tivemos 02 crianças/adolescentes reintegrados e 01 adotada.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que, conforme demonstrado no presente relatório, juntamente com os instrumentos de monitoramento adotados pela entidade e o acompanhamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, é possível afirmar que o objetivo maior do plano de trabalho, que é garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, sob medida de proteção foi cumprido em sua totalidade.

Vale lembrar que o objeto do Termo de Colaboração possui caráter continuado e obrigatório, ou seja, é continuamente ofertado, diferente de programas e projetos, que possui data para iniciar e terminar.

O serviço socioassistencial de acolhimento é previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS / Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, tem como foco a oferta da proteção integral prevista no artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente.

Assim, a LOAS define os serviços socioassistenciais – Redação dada pela Lei nº. 12.435, de 2011:

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Cabe deixar registrado também que o objetivo da oferta de serviços pelo SUAS é a superação de situações de vulnerabilidade e risco em que os usuários se encontram, procurando fortalecer seus vínculos familiares e vivências em grupo.

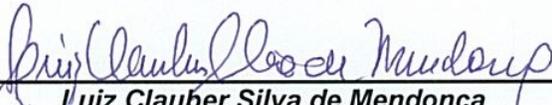
O propósito é gerar autonomia e protagonismo aos usuários e famílias atendidos nos diversos equipamentos do SUAS, não havendo prazo pré-determinado para tal, onde é preciso considerar que cada indivíduo precisa ser respeitado na sua individualidade e história de vida.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

O valor recebido no dia 04/12/2019 é referente à parcela de nº. 9, do trimestre (Julho a Setembro/2019), que deveria ter sido paga em Julho de 2019, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. Porém, mesmo assim, os serviços não foram interrompidos e descontinuados.

Vale ressaltar que, os atrasos no repasse das parcelas traz prejuízo para a Organização executora, considerando que a oferta do serviço é continuada e de Proteção Integral – 24h.

Lauro de Freitas, 11 de fevereiro de 2020.


Luiz Clauber Silva de Mendonça
Coordenador

Lauro